



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Ampliação da capacidade de processamento e armazenamento do *datacenter* da UFPB por meio da expansão do Storage HPE 3par (acréscimo de 50 TB na capacidade de armazenamento) e a inclusão de 3 (três) novos equipamentos ao atual *pool* de servidores da Instituição.

João Pessoa, 11 de junho de 2020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- | | |
|---|--|
| 1 | Garantir a infraestrutura de <i>datacenter</i> que possibilite o uso das plataformas de ensino a distância também para os cursos de graduação. |
|---|--|

Identificação das necessidades tecnológicas

- | | |
|---|--|
| 1 | Ampliação da capacidade de processamento e armazenamento do <i>datacenter</i> da UFPB por meio da ampliação do Storage - 50 TB (armazenamento) e a inclusão de 3 (três) novos equipamentos ao atual Pool de servidores da Instituição. |
|---|--|

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- | | |
|---|---|
| 1 | A solução deve ser totalmente compatível com a arquitetura já instalada no <i>datacenter</i> da UFPB, evitando a inutilização de algum item por falta de homogeneidade ou integração com a solução final. |
|---|---|

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO: DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESTIMATIVA DA DEMANDA (QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS)

A transmissão do coronavírus (Covid-19) no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Fato que levou o Estado Brasileiro ao reconhecimento de situação de calamidade pública.

No âmbito educacional, esse novo quadro vem modificando e quebrando diversos paradigmas relacionados à educação e à utilização de tecnologias educacionais, em especial a Educação a Distância (EaD) e ferramentas de ensino remoto. De um modo geral, a pandemia impõe a todo o Sistema Educacional mundial a necessidade de adaptação aos novos desafios, tendo em vista que no atual contexto toda a cadeia de educação, desde o ensino infantil à pós-graduação, deverá passar por grandes transformações e adaptações.

Nesse panorama, como solução para minimizar os efeitos negativos que a pandemia nos impõe, evitar ao máximo qualquer tipo de aglomeração e proteger a comunidade acadêmica, a Universidade Federal da Paraíba editou a Portaria nº 154 -GR/Reitoria/UFPB, por meio da qual se decidiu suspender temporariamente o início do período 2020.1. Paralelamente a isso, o CONSEPE adotou a possibilidade de o aluno utilizar até o limite de 40% da carga horária total do curso na integralização de componentes através de ensino remoto, em caráter excepcional e temporário, durante o calendário suplementar previsto na Resolução nº 13/2020, tendo por base o Decreto 9.057/2017 e as Portarias do MEC nº 2.117/2019, nº 343/2020 e nº 345/2020.

Verifica-se, assim, que com a implementação do período suplementar, a UFPB dá início a

uma preparação para um possível período regular de graduação remoto. O calendário suplementar surge oportunamente como possibilidade de adaptação para os discentes e docentes a esse novo formato de ensino-aprendizagem digital.

A instituição sugere, como plataformas preferenciais de uso para o ensino remoto, o Moodle e o SIGAA com as turmas virtuais e as suas funcionalidades. Ambos são sistemas já hospedados nos servidores da STI que, até o momento, opera em condições de normalidade. Todavia, com a possibilidade iminente de aumento de demandas advindas das aulas de graduação a serem ministradas por via remota nestes ambientes, em agosto deste ano, revela-se indispensável a ampliação da capacidade de nossa infraestrutura de modo a garantir o uso das citadas plataformas de forma integral.

Nesse contexto, a atuação da Superintendência de Tecnologia da Informação mostra-se imprescindível à consecução do planejamento traçado. A avaliação dos servidores de TI dessa unidade e sua experiência atual frente às demandas já iniciadas em torno das ferramentas de educação a distância conduziram à constatação de que a infraestrutura necessita de investimentos para continuar oferecendo os serviços com qualidade adequada. Para tanto, uma das ações estratégicas visadas por esta Superintendência consiste em ampliar a infraestrutura do Datacenter institucional (mediante a expansão do nosso storage HP 3PAR com o acréscimo de 50 TB) e expandir seu poder de processamento, por meio da inclusão de três servidores ao pool de servidores já existentes.

Neste ponto, convém destacar que as ações supracitadas estão alinhadas às orientações e promoções do Ministério da Educação e Cultura enquanto perdurar o período pandêmico, conforme pode-se observar dos trechos abaixo transcritos, extraídos do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC. Veja-se:

[...] 14. A SESu está atuando para a ampliação de recursos tecnológicos nas universidades, a fim de garantir as condições para a oferta aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação e manutenção das atividades acadêmicas durante a vigência das medidas de isolamento social, sem que isso ocasione qualquer retrocesso no enfrentamento das desigualdades educacionais na educação superior pública federal.

15. Para subsidiar a nossa atuação, enviamos o o cio circular nº 15/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI 2058208), para coletar informações acerca das ações de assistência aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica executadas pelas IFES, incluídas as emergenciais decorrentes da situação de pandemia. Neste momento, é fundamental a adoção de medidas para a garantia da permanência dos estudantes mais vulneráveis no atual contexto de suspensão do ensino presencial e possibilidade de sua substituição emergencial por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

18. A SESu empreenderá todos os esforços para apoiar as IFES na execução do calendário acadêmico mediante a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais e o desenvolvimento de atividades acadêmica a distância, conforme as orientações do CNE. [...]

Em razão do exposto, a solução deverá consistir na expansão do storage (HP 3PAR) com o acréscimo de 50 TB, além do aumento do poder de processamento mediante a inclusão de três servidores ao pool de servidores já existentes.

3– ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a subsidiar a expansão do storage (HP

3PAR) com o acréscimo de 50 TB e a inclusão de três servidores ao pool de servidores já existentes, o que se fará por meio da análise dos cenários para o atendimento dessa demanda e da demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução identificada.

Nos termos do art. 11, II, da IN SGD/ME nº 1/2019, a análise comparativa de soluções deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, devendo observância a alguns requisitos preliminares. Dentre os aplicáveis à presente contratação, destacam-se:

I) Alternativas de mercado

A expansão da infraestrutura de armazenamento e processamento, se trata de uma solução de TI extremamente singular, pois devem ser consideradas as especificidades e as minúcias da atual arquitetura já instalada no *datacenter* da UFPB e ser com ela totalmente compatível, de tal modo a evitar a inutilização de algum item por ausência de homogeneidade ou integração com a infraestrutura já existente. Assim, em análise mercadológica é possível identificar duas alternativas, a saber:

I.a. Contratação do serviço de Terceirização de Datacenter: consiste na oferta de infraestrutura de TI para hospedagem de sistemas informatizados, aplicativos e sites de uso da contratante. Em outros termos, trata-se da contratação de uma empresa que passaria a ser responsável pela infraestrutura de TI da Instituição.

I.b. Manutenção do Datacenter próprio: consiste em adquirir os equipamentos e componentes necessários para obter um Centro de Processamento de Dados interno, cuja manutenção fica sob responsabilidade da área de TIC da Instituição.

II) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Em consulta ao sítio institucional de compras governamentais e a outros canais de âmbito estadual, foi possível constatar a existência de ao menos duas atas de registro de preços cujos itens, a priori, são hábeis a atender a necessidade da contratação em tela. São elas:

Pregão Eletrônico nº: 164/2018
Órgão: Grupamento de Apoio de São José dos Campos (Uasg: 120016) ¹
Pregão Presencial nº 59/2019
Órgão: Secretaria Adjunta de Registro de Preços do Estado do Maranhão ²

III) Existência de software público brasileiro disponível conforme descrito na Portaria STI/MP nº

¹ Disponível em: <<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp>>

² Disponível em: <<http://www.ccl.ma.gov.br/2017/view/main.php>>

Não se aplica ao contexto deste Estudo Preliminar, uma vez que a demanda está relacionada à aquisição de componentes para infraestrutura (ativo permanente), e não à aquisição de solução de software.

IV) As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

Não se aplica ao contexto deste Estudo Preliminar, uma vez que a demanda está relacionada à aquisição de componentes para infraestrutura (ativo permanente), e não à aquisição de solução de software.

V) Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual

Em avaliação do *datacenter* pela equipe de TIC, constatou-se que a atual arquitetura suporta os componentes adicionais pretendidos, de sorte que inexistente necessidade de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual. A única necessidade de adequação, conforme já se mencionou, diz respeito à compatibilidade da solução com os equipamentos já existentes.

3.1 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a escolha pela manutenção do *datacenter* próprio se mostra como a alternativa mais viável, quer sob a perspectiva técnica, econômica, estratégica e, especialmente, sob a ótica da segurança da informação. Senão, veja-se:

-> Viabilidade técnica: A UFPB já dispõe de uma infraestrutura razoável com sala climatizada, com um grupo gerador instalado e outro em vias de instalação, piso elevado, firewalls e switches de alta capacidade e de um corpo técnico altamente capacitado, com rotinas e papéis bem definidos na operação dos serviços. Tecnicamente, não faria muito sentido manter duas estruturas (a atual e uma eventual outra na nuvem), uma vez que boa parte dos servidores precisaria ser replicado para que o outro lado se tornasse operacional.

-> Viabilidade econômica: Quando já se tem um montante considerável investido em ativos imobilizados, o abandono do patrimônio adquirido, com um tempo de vida estimado ainda significativo, em prol de migrar para uma vertente incompatível, caracteriza-se como uma dilapidação do capital já aplicado na infraestrutura existente.

-> Viabilidade estratégica: Os ativos informacionais da Instituição guardam valiosos patrimônios intelectuais, frutos de anos de investimentos em pesquisas por parte do Governo Federal, conteúdos esses que, muitas vezes, geram patentes e benefícios para todo o país. Relegar a custódia

de tão importante material para um terceiro qualquer que ganhe uma concorrência por oferecer um preço menor põe em risco esse legado, já que o grau de subvalorização e rotatividade entre os profissionais dessas empresas costuma ser bem maior que na iniciativa pública.

-> Segurança da Informação: Além da ameaça à confidencialidade dos dados, não só por parte de criminosos virtuais, mas também por outros governos, a disponibilidade da informação estaria sob constante ameaça, já que uma eventual queda na ligação da Instituição com a Internet a deixaria isolada de seus dados e sistemas, caso estivessem na nuvem.

Pelas razões acima delineadas, mostra-se incontestado que a manutenção de *datacenter* próprio é modalidade de prestação da solução pretendida que melhor se adequa à necessidade da UFPB. Por esse motivo, a análise dos cenários que adiante se fará será restrita às opções viáveis de manutenção do *datacenter* institucional, descartando-se desde já aquelas relativas à hospedagem de sistemas informatizados em nuvem.

3.2 – IDENTIFICAÇÃO DOS CENÁRIOS POSSÍVEIS

Cenário 1	
Órgão	Grupamento de Apoio de São José dos Campos
Descrição	Adesão à Ata de nº 164/2018 (SRP)
Fornecedor	Compacta Comércio e Serviços Ltda
Valor Estimado	R\$ 934.760,00 (Novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais)

Cenário 2	
Órgão	Secretaria Adjunta de Registro de Preços do Estado do Maranhão
Descrição	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2020
Fornecedor	Plugnet Comércio e Representações Ltda
Valor Estimado	R\$ R\$ 951.860,00 (Novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta reais)

Cenário 3	
Entidade	UFPB
Descrição	Pregão eletrônico realizado pela própria UFPB, com fundamento no art. 1º, <i>caput</i> e §único, da Lei nº 10.520/2002.
Fornecedor	A ser definido após finalização do certame licitatório.
Valor Estimado	A ser definido após finalização do certame licitatório.

Cenário 4	
Entidade	UFPB
Descrição	Dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/83, art 24, IV c/c Lei 13.979/2020, art. 4º c/c Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde.
Fornecedor	A empresa que fornecer o menor preço para a solução.

Valor Estimado	Variável a depender do preço das propostas dos fornecedores. Em análise prévia do mercado, entretanto, é possível estimar o montante de R\$ 546.092,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e noventa e dois reais)
----------------	--

Requisito	Cenário	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Cenário 1	X		
	Cenário 2	X		
	Cenário 3		X	
	Cenário 4		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 4			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 4			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 4			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 4			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 4			X

3.3 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Cenário 1	Vantagem(s)	- A adesão ao SRP nº 164/2018 do Grupamento de Apoio de São José dos Campos implicaria agilidade e simplificação na contratação do objeto deste ETP, porquanto dispensaria a abertura de um novo processo licitatório pela UFPB; - Valor estimado compatível com o praticado no mercado; - Cinco anos de garantia oferecidos para os processadores Intel Xeon-Silver.
	Desvantagem(s)	- O processadores Intel Xeon-Silver não possuem interface FC HBA, as quais são indispensáveis para plena integração ao Storage da STI; - O Storage MSA 2050 se destina a pequenos ambientes

		computacionais e não está configurado ou acompanha as Interfaces de conexão FC (Fibre Channel) HBA, indispensável para integração de um sistema de armazenamento com o ambiente computacional e virtualizado da STI; - Os discos configurados no Storage MSA 2050 são em seu maior volume de baixo desempenho e não atendem à demanda de virtualização e do ambiente de ensino virtual; - O Storage MSA 2050 não possui compatibilidade com a plataforma de conectividade de armazenamento e processamento atual da STI.
--	--	--

Cenário 2	Vantagem(s)	- A adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2020 implicaria agilidade e simplificação na contratação do objeto deste ETP, porquanto dispensaria a abertura de um novo processo licitatório pela UFPB; - Adequação do objeto do SRP nº 164/2018 à atual necessidade da UFPB; - Valor estimado compatível com o praticado no mercado.
	Desvantagem(s)	- Inviabilidade de adesão a essa Ata. Inteligência do art. 22, §8º do Decreto nº 7.892/2013, o qual impede órgão e entidades da Administração Pública Federal de aderirem a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual. - Não observância dos princípios da vantajosidade e economicidade que devem prevalecer nas contratações da Administração.

Cenário 3	Vantagem(s)	- Procedimento mais ágil e simplificado comparativamente a outros aplicáveis ao objeto da contratação, como a modalidade de concorrência; - Promoção de ampla concorrência.
	Desvantagem(s)	- Ainda que mais simplificado se comparado à licitação na modalidade concorrência, há de se reconhecer que o procedimento via pregão eletrônico demanda tempo considerável comparativamente à contratação direta por meio de dispensa de licitação. Esse ponto torna-se especialmente significativo em um contexto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no qual adoção de procedimentos menos céleres para a aquisição da solução tecnológica em tela poderá comprometer a

		prestação integral e regular das atividades educacionais dentro do calendário recentemente aprovado pelo Consepe.
--	--	---

Cenário 4	Vantagem(s)	- Celeridade no procedimento de contratação, o que viabilizará a realização das atividades acadêmicas por via remota dentro do período regular 2020.1, cenário provável após a aprovação pelo Consepe do período suplementar.
	Desvantagem(s)	- O valor global da contratação pode não ser <u>necessariamente</u> o menor praticado no mercado, uma vez que não será ele o de menor lance em um cenário de ampla concorrência, mas aquele resultante de consulta prévia a um número razoável de fornecedores e em decisão devidamente fundamentada. Muito embora no presente estudo preliminar, fica evidente, com o comparativo dos cenários, que o menor valor praticado pelos fornecedores consultados é mais vantajoso que os fixados nas Atas pesquisadas.

4– REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

As soluções descritas nos cenários 1 e 2 são inviáveis pelos motivos elucidados no tópico 3.3 deste Estudo Técnico Preliminar.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Dentre os quatro cenários vislumbrados, apenas dois deles mostram-se aptos a atenderem a necessidade em questão, sendo eles: cenário 3 (desde que finalizado o procedimento licitatório em tempo hábil para o início do calendário acadêmico 2020.1) e cenário 4. Considerando, no entanto, que o valor da contratação do cenário 3 dependerá dos lances a serem propostos no pregão eletrônico, a análise comparativa de custos nessa etapa do ETP se restringirá ao cenário 4.

Para tanto, foi realizada consulta prévia de preços com três fornecedores reconhecidamente competentes no mercado para o oferecimento da solução pretendida. A relação dos fornecedores e dos valores propostos está esquematizada na tabela abaixo e cópias das propostas originais seguem anexas a este ETP. Convém o destaque de que o procedimento adotado encontra-se alinhado ao entendimento do Tribunal de Contas da União, cujo Informativo de Licitações e Contratos nº 377/2019 consigna que, no caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, determinando unicamente que essa escolha seja justificada³.

Dito isto, eis a relação comparativa das propostas:

³ Informativo de Licitações e Contratos nº 377/2019 /TCU. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>>

Fornecedor	Valor Total
HT Solutions	R\$ 774.050,00 (maior valor)
Apta	R\$ 773.387,00
PlugNet	R\$ 546.092,00 (menor valor)

Da leitura da tabela convém um último destaque no sentido de que, mesmo em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, será possível adquirir a solução pretendida sob um valor não somente compatível com o preço de mercado, mas até mesmo inferior ao de outros fornecedores escolhidos em procedimentos licitatórios tradicionais por meio de pregão, seja eletrônico ou presencial, conforme pode-se observar dos valores oferecidos pelos fornecedores dos cenários 1 e 2. A proposta da fornecedora Plugnet, assim, mostra-se vantajosa por ao menos três motivos: a um, porque os as especificações técnicas dos produtos ofertados guardam compatibilidade com a necessidade da UFPB; a dois, devido ao reduzido valor global da proposta comparativamente a outras de mercado; a três, por se tratar de empresa com cobertura de serviço em diversos estados do Nordeste, incluindo a Paraíba. Sob essa perspectiva, é nos permitido concluir que a dispensa de licitação tornará possível unir, a um só tempo, a celeridade e economicidade necessários à contratação.

6– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

LOTE 1 –EXPANSÃO DE DATACENTER PARA AMBIENTE VIRTUALIZADO DE ENSINO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTDE	UNID	NATUREZA	Código CATMAT
01	MODULO DE EXPANSÃO 3PAR 8200 COM 24 DISCOS (totalizando 50 TB)	2	UNID	EQUIPAMENTO	11304
02	SERVIDOR DE REDE PARA EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL DE ALTA DISPONIBILIDADE	3	UNID	EQUIPAMENTO	131903

Appliance para Gerenciamento

GABINETE

- a. Tipo padrão Rack 19” (horizontal)

PROCESSADOR

- a. Equipada no mínimo com 02 (dois) processadores Intel Xeon

MEMÓRIA

- a. Mínimo de 384GB de memória LRDIMM ou RDIMM

ARMAZENAMENTO

- a. 02 (duas) unidades de disco no padrão SAS de 2,5 polegadas com capacidade individual mínima de 300GB

CONTROLADORAS

- a. Controladora SAS
- b. Controladora Fibre Channel 16Gbps (duas portas)
- c. Controladora Ethernet 10 Gigabit (duas portas)

7– ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação na ordem de R\$546.092,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e noventa e dois reais) na hipótese de adoção do cenário 4 e contratação no prazo de vigência da proposta de menor valor, cujo termo final expira em 30/06/2020.

8– MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

8.1 Riscos do Processo de Contratação (riscos do processo)

Risco 1	Risco:	Não aprovação do investimento			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Não realização do contrato	Alto
	Id	Ação preventiva			Responsável
	1	Demonstração real da necessidade do contrato com a gestão superior			Equipe de Planejamento
	Id	Ação de contingência			Responsável
	1	Priorizar junto à Gestão Superior essa aquisição, ainda que posteriormente			Equipe de Planejamento

Risco 2	Risco:	Atraso na tramitação do processo de empenho.			
	Probabilidade:	Alta	Id	Dano	Impacto
			1	Perda do prazo para a aquisição	Alto
	Id	Ação preventiva			Responsável
	1	Acompanhar o trâmite do processo e solucionar as pendências com celeridade			Superintendente da STI
	Id	Ação de contingência			Responsável
	1	Mitigação das causas de atrasos			Superintendente da STI

Risco 3	Risco:	Inobservância dos procedimentos formais de contratação			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Atraso na aquisição	Médio
	Id	Ação preventiva			Responsável
	1	Revisar o processo			Equipe de Planejamento
	Id	Ação de contingência			Responsável
	1	Convocação de reunião extraordinária com a Equipe de Planejamento			Equipe de Planejamento
	2	Efetuar os ajustes necessários			Equipe de Planejamento

8.2 Riscos da Solução de TI (riscos do produto/serviço)

Risco 1	Risco:	Incapacidade de execução dos serviços por parte da contratada			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Não entrega dos serviços	Alto
			2	Atraso nos serviços de suporte técnico	
			3	Entrega com a qualidade inferior à exigida	
	Id	Ação preventiva			Responsável
	1	Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com as necessidade da UFPB			Equipe de Planejamento
		Acompanhamento e verificação dos serviços prestados			Equipe de Planejamento
		Adoção de critério escalar em conformidade com o nível do risco			Equipe de Planejamento
	Id	Ação de contingência			Responsável
	1	Aplicação de sanções cabíveis como objetivo de evitar reincidência			Equipe de Planejamento

9– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade restaram suficientemente demonstrados no corpo deste ETP, em razão do que a Equipe de Planejamento declara a viabilidade da contratação, ressalvado melhor juízo em sentido diverso.

10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação será formalmente instituída em Portaria a ser doravante emitida pela Pró-Reitoria de Administração.

Pelo presente, os Integrantes Técnico e Requisitante abaixo subscritores aprovam o presente Estudo Técnico Preliminar, com fulcro no § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Hermes Pessoa Filho Matrícula/SIAPE: 330263 João Pessoa, 11 de Junho de 2020	Zenildo de Melo César Filho Matrícula/SIAPE: 1716297 João Pessoa, 11 de Junho de 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
Hermes Pessoa Filho Matrícula/SIAPE: 330263 João Pessoa, 11 de Junho de 2020

Emitido em 11/06/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 02/2020 - STI (11.00.51)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/06/2020 14:48)
HERMES PESSOA FILHO
SUPERINTENDENTE
330263

(Assinado digitalmente em 12/06/2020 19:59)
ZENILDO DE MELO CEZAR FILHO
CHEFE
1655803

(Assinado digitalmente em 12/06/2020 14:47)
IZA MAGNA ATANAZIO ANDRE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2100726

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão: **12/06/2020** e o código de verificação: **9e60a1ca5f**